

**Aviso de Impugnação da ARSER: Pregão nº 111/2019****De :** Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - Arser <notificacao@arser.maceio.al.gov.br>

Qua, 06 de nov de 2019 10:29

**Assunto :** Aviso de Impugnação da ARSER: Pregão nº 111/2019**Para :** aldo rocha <aldo.rocha@arser.maceio.al.gov.br>**Cc :** gerencia licitacoes <gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)**Aviso de Impugnação em Pregão Eletrônico!****Licitação**

Prezado pregoeiro JOSÉ ALDO DA ROCHA com matrícula: 29882, confira a nova Impugnação aberta por Tecnolínea Injetados Plásticos Ltda.

Numero do protocolo: **6500/045817/2018**Data de abertura: **08/11/2019** as **09:00** horasModalidade: **Pregão Eletrônico**Numero: **111/2019****Objeto:**

Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário para Biblioteca.

[Visualizar Interesses](#)**Pedido de Impugnação**Interessado: **Tecnolínea Injetados Plásticos Ltda**Email: **licitacoes@malbanet.com.br**Assunto: **Relatório de Ensaio**

Descrição: **Ilmo. Sr. Pregoeiro e Membros da Comissão de Licitação Da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados Ref: Pregão Eletrônico nº 111/2019 TECNOLÍNEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.448.959/0001-75, com sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul – RS, à Rua Angelina Michielon, nº 238, Sala C, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo sócio administrador, Sr. Valter Bassani vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Eletrônico de nº 111/2019, nos termos que passa a expor para, ao final, requerer: 1 – Da Possibilidade de Apresentação de Certificado de Conformidade: Em análise ao edital da licitação em debate nota-se a exigência de comprovação do ensaio para as NBR 13962. Objetivando a economia processual, se requer a possibilidade de apresentação somente do Certificado de Conformidade, que comprova o atendimento com as normas técnicas, em substituição aos Relatórios de Ensaio. O Certificado de Conformidade ABNT é emitido por Certificadora com total credibilidade, atendendo a todos os requisitos necessários e baseando-se justamente nos Relatórios de Ensaio, Memórias Descritivos e Desenhos técnicos devidamente aprovados pela empresa e ABNT. Portanto, ao se visualizar um produto com Certificado de Conformidade, automaticamente tem-se a certeza de que o mesmo encontra-se devidamente aprovado em todos os quesitos constantes na NBR. Ademais, a justificativa de que o Relatório de Ensaio seria importante para comprovação das medidas não se justifica, eis que se a cadeia encontra-se devidamente certificada, é por que atende a normatização aplicável. Desta forma, requer preliminarmente o recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva. Quanto ao mérito, requer a possibilidade de apresentação tão somente do Certificado de Conformidade, em substituição ao Relatório de Ensaio da NBR 13962. Nestes termos, pede deferimento. Caxias do Sul, 04 de novembro de 2019. \_\_\_\_\_ Tecnolínea Injetados Plásticos Ltda. Valter Bassani**

Criado em: **06/11/2019 às 10:29**[Responder](#)**RESPONDER EM ATÉ 24H**

Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió - ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 – CNPJ: 26.981.455/0001-29

(82) 3315-3713 / 3714 / 3715

ouvidoria@arser.maceio.al.gov.br